cm- 12

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM Nº ~~013~~ 14 - DE 06 DE MARÇO DE 2023.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto tendo por objetivo atender solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda para abertura de crédito destinado ao repasse de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde-SUS conforme Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 6 de dezembro de 2022, bem como, ao pagamento de Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/BC89-69E7-7C17-29C4 e informe o código BC89-69E7-7C17-29C4

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

CM- 18

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI Nº ~~013~~ 17 - DE 06 DE MARÇO DE 2023.

==========

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.610.458,07 (um milhão seiscentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), destinado ao repasse de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde-SUS conforme Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023 nos termos da Lei Complementar nº 197 de 6 de dezembro de 2022 bem como ao pagamento de Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.06 10.122.1016 2007 – Parceria com o Terceiro Setor

3.3.50.39 – Outros Serv. Terc. PJ – Fonte 02 – Transf. Estado R$ 1.407.596,84

Secretaria do Agronegócio

Departamento do Agronegócio

02.14.01 20.606.1002 2082 – Gestão do Agronegócio

3.1.73.70 – Rateio Part. Consórcio Público–Fonte 01 – Tesouro R$ 109.545,07

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

JANAINA MARCENA PAES, DANILO LEDO DOS SANTOS 06/03/2023 12:56 000236
Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0CCA-E28F-0567-5D6E e informe o código 0CCA-E28F-0567-5D6E
ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CCA-E28F-0567-5D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 06/03/2023 11:15:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0CCA-E28F-0567-5D6E

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2023 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

§ 1º Os saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 encontram- se divulgados no painel do Fundo Nacional de Saúde, no seguinte endereço eletrônico: https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_Saldos/Portal_Saldos.html.

§ 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma desta Portaria serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, quando houver, até o limite de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

§ 3º Após atendido ao disposto no § 2º, os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, observados os seguintes requisitos:

I - cumprimento dos objetos e compromissos pactuados e/ou estabelecidos entre o gestor municipal e estadual de saúde e as entidades privadas sem fins lucrativos, considerando os atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS em sua respectiva esfera de competência;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos ou transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e

III - ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o § 2º do art. 1º desta Portaria é composto por:

I - saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018; e

II - eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 197, de 2022.

Art. 3º O repasse dos recursos às entidades beneficiadas independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A existência de débitos com o sistema da seguridade social de que trata o caput deve ser observada pelos gestores estaduais, distrital e municipais previamente à transferência dos recursos financeiros às entidades.

SP	351390	DIVINOLANDIA	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO REG DE GOV DE SJDA BOA VISTA	52356268000245	ESTADUAL	1.476.836,18
SP	351410	DOIS CORREGOS	2791692	SANTA CASA DE DOIS CORREGOS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS	47573589000180	MUNICIPAL	159.292,05
SP	351440	DRACENA	2042703	APAE DE DRACENA - APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	46471728000100	MUNICIPAL	46.039,19
SP	351440	DRACENA	2750988	SANTA CASA DE DRACENA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATER DE DRACENA	47617584000102	MUNICIPAL	1.361.557,65
SP	351450	DUARTINA	2789833	APAE DE DUARTINA - APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DUARTINA	48372627000108	MUNICIPAL	16.973,73
SP	351450	DUARTINA	2790637	HOSPITAL SANTA LUZIA DUARTINA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DUARTINA	47717467000110	MUNICIPAL	186.263,84
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	5064163	APAE DE ENGENHEIRO COELHO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ENG COELHO	03299124000108	MUNICIPAL	5.103,85
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2084384	INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES ESPIRITO SANTO DO PINHAL - ASSOCIACAO ESPIRITA VICENTE DE PAULO	54228366000222	ESTADUAL	453.682,54
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2751623	HOSPITAL FRANCISCO ROSAS - IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL	54228648000149	MUNICIPAL	520.146,48
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	6806562	APAE E S PINHAL SP - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL	44799278000146	MUNICIPAL	4.445,05
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	7616201	CLINICA ESCOLA UNIPINHAL - FUNDACAO PINHALENSE DE ENSINO	54228416000190	MUNICIPAL	7.798,28
SP	351520	ESTRELA D'OESTE	2077175	LAR SAO VICENTE DE PAULA NA PROV DE DEUS ESTRELA DOESTE - ASSOC LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	53221255001627	ESTADUAL	16.274,62